



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PORTARIA Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E ATOS DE COGESTÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEVERINO DO RAMOS DA SILVA

CARNEIRO, Presidente, da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 46, XII, do Regimento Interno, que permite a delegação de prática de atos de gestão administrativa e financeira;

CONSIDERANDO que a movimentação das contas bancárias da CÂMARA MUNICIPAL será feita pelo Presidente conjuntamente com outro servidor indicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vice-Presidente da Mesa Diretora, **Sr. Ananias Martins da Silva**, CPF nº. 041.211.214-06, para, em conjunto com o Presidente, **Sr. Severino do Ramos da Silva Carneiro**, portador do CPF nº. 023.008.244-00, realizar todas as movimentações financeiras de todas as contas bancárias de titularidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA PB, CNPJ 09.143,041/0001-01**, para Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; efetuar resgates/aplicações financeiras; retirar talões de cheques; emitir e endossar cheques; retirar cheques devolvidos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar cobrança; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; autorizar débito em conta relativo a operações; solicitar extratos saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques, transferências e pagamentos por qualquer meio legal; efetuar movimentação financeira; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; emitir comprovantes; firmar ou editar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; cadastramento de Pasp, além dos demais atos necessários para o



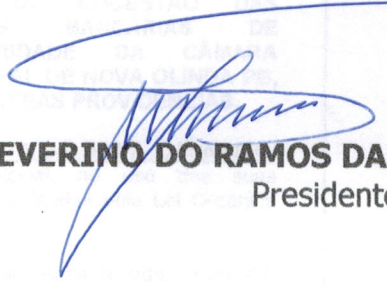
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Nova Olinda PB, em 05 de Janeiro de 2021.


SEVERINO DO RAMOS DA SILVA CARNEIRO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 05 de Janeiro de 2021-Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB
CASA MARÇAL HENRIQUE DE LIMA
RUA: Dr. JOÃO LUCIO, S/N - CENTRO- CEP: 58798-000 FONE: (83) 34591247
C.N.P.J: 09.143.041/0001-01
Gabinete da Presidência

PORTÁRIA Nº. 001/2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E
ATOS DE COGESTÃO DAS
CONTAS BANCÁRIAS DE
TITULARIDADE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA OLINDA PB,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SEVERINO DO RAMOS DA SILVA CARNEIRO,
Presidente, da Câmara Municipal, no uso das suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município, e

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 46,
XII, do Regimento Interno, que permite a delegação de
prática de atos de cogestão administrativa e financeira;

CONSIDERANDO que a movimentação das
contas bancárias da CÂMARA MUNICIPAL será feita pelo
Presidente conjuntamente com outro servidor indicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vice-Presidente da Mesa
Diretora, Sr. **Ananias Martins da Silva**, CPF nº.
041.211.214-06, para, em conjunto com o Presidente, Sr.
Severino do Ramos da Silva Carneiro, portador do CPF
nº. **023.008.244-00**, realizar todas as movimentações
financeiras de todas as contas bancárias de titularidade da
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA PB, CNPJ
09.143.041/0001-01, para Abrir, movimentar e encerrar
contas, poupanças e aplicações; efetuar resgates/aplicações
financeiras; retirar talões de cheques; emitir e endossar
cheques; retirar cheques devolvidos; sustar/contrá-ordenar
cheques; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar
cobrança; assinar propostas ou contratos de abertura de
contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por
carta, meio eletrônico ou outro meio legal; autorizar débito em
conta relativo a operações; solicitar extratos saldos, extratos
e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar saques, transferências e pagamentos por qualquer
meio legal; efetuar movimentação financeira; liberar arquivos
de pagamentos no gerenciador financeiro; emitir
comprovantes; firmar ou editar contratos; fazer depósitos e
retiradas; emitir e receber correspondências bancárias;
descontar ou protestar cheques, duplicatas, notas
promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito ou débito;
cadastramento de Pasep, além dos demais atos necessários
para o fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições
contrárias.

Nova Olinda PB, em 05 de Janeiro de 2021.

SEVERINO DO RAMOS DA SILVA CARNEIRO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"EDIÇÃO ESPECIAL/2021"
SECRETARIACHEFE DE GABINETE

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB
Tel: (0xx83) 3459-1048